



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.800, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
07- Operações de Crédito	11.000	030102.1751200421.023-4.4.90.51.00	46	R\$ 1.500.000,00
Total de Excesso na FR-07- Art.43,§1º, II da Lei nº 4.320/64				R\$ 1.500.000,00

§ 1º - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme